



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 2 de julho de 2021

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto na Resolução n.º 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Lei nº 4.266, de 11/12/ 2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 41.783, de 09 de fevereiro de 2021, publicado em 10/02/2021 declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2021 e o Processo Nº SEI 00391-00000224/2021-61 que instrui todo Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista Florestal Combatente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL para o exercício de 2021, resolve:

Art. 1º - Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente, afim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos bem como classificá-los conforme Edital.

Art. 2º - Alterar a composição da comissão dos servidores da INSTRUÇÃO Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2021, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Pedro Paulo de Melo Cardoso, matrícula 16981324, Presidente; Hugo Rangel Miranda Vasconcelos, matrícula 16639464, Suplente; Mônica Cristina Carvalho de Sousa, matrícula 0191670X, Suplente; Gesisleu Darc Jacinto, matrícula 02644258, Membro; Ionise Barreto Nogueira Cavalcante matrícula 01542818, Membro; Kelly Mendes Lacerda, matrícula 16819659, Membro; Patrícia Duarte dos santos, matrícula 02639246, Membro; Realdo Delgado Paiva, matrícula 1689460X, Membro; Rosimeyre da Silva, matrícula 1400917X, Membro; Sheyla Matos Lima matrícula 14306972, Membro; Zirlaine Gomes de Araújo, matrícula 16873386, Membro; Antonio Alexandre Teixeira, matrícula 17002168, Membro; Geaniele da Silva Conceição, matrícula QA41786, Membro; Albino Luciano Simões Antonio, matricula 01962787, Membro; Erison Vieira Cassimiro, matrícula 01918303, Membro;

Airton Mauro de Lara Santos, matrícula 01840886, Membro; Jaqueline Reis da Silva, matrícula 17003377, Membro; Claudia Santos Sousa Valença, matrícula 431893, Membro; Luizimeire Farias Furtado, Matrícula 154277X, Membro.

Art. 3º - A comissão iniciará suas atividades quando publicar o primeiro edital outorgando o início do certame e concluirá após todos os candidatos tomarem posse nos cargos.

Art. 4º - A comissão poderá emitir relatório de atividades após conclusos os atos.

Art. 5º - Ficam convalidados todos os atos já praticados pela INSTRUÇÃO Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Art. 6º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 39.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o Grupo de Trabalho - GT criado pela Instrução 33 ([56188407](#)) para a finalização dos trabalhos para elaboração de proposta normativa referente ao licenciamento ambiental de rodovias no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O GT continua com a mesma composição: **Janaína Soares e Silva Araújo** (coordenadora), mat. 1.660.454-7 tendo como membros: **Iris Maria Pereira**, mat. 264.586-6 e **Geraldo de Almeida Neto**, mat. 263.878-9.

Art. 3º A conclusão do trabalho deverá ser documentada em Parecer Técnico fundamentado que subsidiará o encaminhamento da proposta.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente